



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**LEI .....Nº786/2020.**

## **“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO “VALE ALIMENTAÇÃO” DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º)** – Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar os “Vale Alimentação” de seus funcionários/servidores, para o valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

**ARTIGO 2º)** – Os “Vale Alimentação” serão distribuídos mensalmente aos servidores num total de 05 (cinco) vales, no valor unitário de R\$72,00 (setenta e dois reais).


**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

**ARTIGO 4º)** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2020.

**ARTIGO 5º)** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 30 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**  
Prefeito Municipal

  
**Sélias de Paulo Paes**  
RG: 28.906.918-X  
Controle Interno

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.